



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Proc. 200/	003583	12022
Data de assinatura	24.02.22	
Fls.	1208	
	Olivia de Souza Baptista	
	Mat. 0627.699	
Rec.		

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 48/2022, PROCESSO ADM. Nº
200/003583/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O
HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL,
NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º e 9º andar, Centro, Niterói, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER e o **HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.079.222/0001-02 e no CNES sob nº. 0012610, com sede na Alameda São Boaventura, n.º 586, Fonseca, Niterói/RJ, representada por sua sócia, Sra. LUIZA BEATRIZ FERREIRA E SILVA, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº. 05.215.620-5 expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 639.415.897-68, a seguir denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 48/2022**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/003583/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O presente contrato tem por objeto a execução de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de OFTALMOLOGIA, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos,

EMERGENCY



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Proc. 200/	003583/2023
Data de assinatura	24/02/22
Fls.	1209
Ass.	Oliveira Souza Baptista 0627.699

órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, em conformidade com o Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto será executado segundo o Edital, Termo de Referência, cronograma de execução e legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO): Este Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por 12 meses adicionais, totalizando um prazo de 36 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.600.50

Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6152

Nota de Empenho: 800/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO): Conforme estipulado neste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de até R\$ 2.654.680,64 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), distribuído em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 221.223,38 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) cada, baseado na produção conforme os tabuladores

Q

03

EM BRANCO



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Proc. 200/ 003583 /2022
Data de assinatura 24/02/22
Sig. 3250
Ass. Souza Baptista
Mat. 0627.699

do Ministério da Saúde. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito na conta corrente do **CONTRATADO**, na instituição financeira designada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (DO DESCREDENCIAMENTO): Se comprovado um ato lesivo à Administração Pública, conforme o artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo da aplicação das multas pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA (RATIFICAÇÃO): As partes ratificam todas as cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, de pleno direito e sem direito à indenização por parte do **CONTRATADO**, antes do término de sua vigência, caso haja conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE): Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas, que também assinam para garantir os mesmos efeitos legais.

Niterói, 13 de setembro de 2024.

EM BRANCO



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

Heleide

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER

Proc. 300/	003583 / 2022
Data de assinatura	24 / 02 / 22
Fls.	1211
Ass.	<i>[Signature]</i>
Mat.	000000009

Luiza

Luiza Beatriz Ferreira e Silva
Diretora
CRA-RJ 11-42611-1

HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA BEATRIZ LTDA
LUIZA BEATRIZ FERREIRA E SILVA
(REPRESENTANTE LEGAL)

Testemunhas:

EM BRANCO